



**TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

**FATO RELEVANTE**

A Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia” ou “Terra Santa”) (B3: LAND3; Bloomberg: LAND3:BZ; Refinitiv: LAND3.SA), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que firmou na presente data Segundo Aditamento aos Contratos de Arrendamento Rural para Exploração Agrícola (“Contratos de Arrendamento”) firmados entre suas subsidiárias integrais Fazenda Iporanga S.A., Fazenda Boa Vista S.A., e Fazenda São José S.A., (em conjunto, “Arrendadoras”); e SLC Agrícola Centro Oeste S.A (“Arrendatária”).

O Segundo Aditamento dos respectivos Contratos de Arrendamento tem como objeto o reajuste dos valores da Remuneração Anual devidos pela Arrendatária às Arrendadoras por força dos Contratos de Arrendamento, conforme negociações entre as Arrendadoras e as Arrendatárias. A Remuneração Anual dos Contratos de Arrendamento que era originalmente de 17 sacas de soja por hectare passa a ser de 20,5 sacas de soja por hectare pelos próximos três anos safra, a saber: 2024/25, 2025/26 e 2026/27.

São Paulo, 08 de Maio de 2025

**Mariana Dantas Mesquita**

Diretora Presidente e de Relações com Investidores



**TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

**MATERIAL FACT**

Terra Santa Agricultural Properties S.A. ("Company" or "Terra Santa") (B3: LAND3, Bloomberg: LAND3:BZ, Refinitiv: LAND3.SA), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, and with CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it has executed the Second Amendment to the Rural Lease Agreements for Farming ("Lease Agreements"), entered into by its wholly owned subsidiaries Fazenda Iporanga S.A., Fazenda Boa Vista S.A., and Fazenda São José S.A. (jointly, the "Lessors"), and SLC Agrícola Centro Oeste S.A. (the "Lessee").

The Second Amendment to each of the respective Lease Agreements is intended to adjust the amounts of the Annual Compensation owed by the Lessee to the Lessors under the Lease Agreements, as negotiated between the Lessors and the Lessee. The Annual Compensation under the Lease Agreements, which was originally 17 soybean bags per hectare will now be 20.5 soybean bags per hectare for the next three crop years, namely: 2024/25, 2025/26 and 2026/27.

São Paulo, May 08 2025

**Mariana Dantas Mesquita**

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer